



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI Nº 034/2013

***"Institui o dia do encontro do motociclista no âmbito do Município de Reduto e dá outras providências".***

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, decreta.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Reduto o Dia do Encontro do Motociclista, que será comemorado anualmente, no primeiro final de semana do mês de abril.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, facilitar e proporcionar os meios necessários para a realização do ato público comemorativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salas das Sessões 03 de setembro de 2013.

  
**Eduardo Romeiro**  
**Vereador**